



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeitura@pombos.pe.gov.br

LEI N° 920/2018.

EMENTA: Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO GUSTAVO E ADJACÊNCIAS DE POMBOS/PE; (AMOSGA)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido no Município de Pombos como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES SÃO GUSTAVO E ADJACÊNCIAS DE POMBOS/PE; (AMOSGA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 1067914/0001-36, com sede no Sítio Agua Azul, s/n – zona rural, Pombos – PE, Pernambuco, CEP: 55630-000.

Parágrafo Único: Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Abril de 2018.


Manoel Marcos Alves Ferreira
Prefeito